

PORTARIA SES Nº 517/2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080/90 de 19/09/90 e o decreto 7.508 de 28/06/11;
- a Portaria GM/MS nº 3.410/13, de 30/12/13, estabelece diretrizes para a contratualização dos hospitais no âmbito do SUS;
- que a Portaria GM/MS nº 3.410 revoga as portarias anteriores sobre contratualização e altera os critérios de cálculo dos valores pré-fixados;
- a Portaria SES/RS nº 529/14 de 16/07/14; e
- a Portaria SES/RS nº 821/15, de 30/09/15

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o valor do recurso financeiro da Associação Educadora São Carlos – AESC – Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, CNPJ 88.625.686/0035-04, constante no Anexo I da Portaria 821/2015, que passa a ser de R\$ 4.080.000,00/ano.

§ 1º As demais instituições hospitalares que constaram no Anexo I da referida portaria permanecem com o valor inalterado.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros após a inclusão do valor adicional no contrato de prestação de serviços, firmado entre a SES/RS e a referida instituição hospitalar.

Art. 3º - O incremento do valor não representa impacto financeiro adicional ao orçamento, uma vez que este recurso é oriundo do próprio estabelecimento que teve o incentivo estadual – plantão presencial em Traumatologia/ortopedia desabilitado.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.